LEI MUNICIPAL N. 2250 DE 25 DE MARÇO DE 2004

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER E DÁ OUTRAS PORVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, objetivando o repasse de recursos ao Município no valor de R$ 100.593,90 (cem mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), constantes na dotação da consulta popular para serviços de recuperação de estradas vicinais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA